
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.631, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 6.630.729,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.630.729,55 (Seis Milhões, Seiscentos e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112354884 - SAGRI	0135	445041	670.400,00
281010433412336007 - NGPR	0131	459066	2.646.084,30
481011957212616136 - SEDECT	0130	449051	598.000,00
481011966112596140 - SEDECT	0101	335041	300.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	459061	431.500,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339093	169.276,00
572012012201254535 - EMATER	0101	339047	53.615,29
572012012201254535 - EMATER	0101	339049	5.630,60
572012012212354891 - EMATER	0260	449052	55.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339039	173.250,00
702010412201254534 - CDI	0661	339047	70.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	0260	339020	345.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0122	445052	1.072.000,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0261	339020	9.286,20
792011854112806184 - IDEFLOR	0261	339020	31.687,16
		TOTAL	6.630.729,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
141012060112354884 - SAGRI	0135	332041	670.400,00
281010412212334865 - NGPR	0131	449051	1.600.000,00
281010412212334865 - NGPR	0131	449052	700.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	444052	235.426,30
281010454112334866 - NGPR	0131	449051	110.658,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	339030	28.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0130	449052	598.000,00
481011933112016004 - SEDECT	0101	339046	18.000,00
481011957212616136 - SEDECT	0101	339014	24.000,00
481011957312616026 - SEDECT	0101	339039	20.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	449051	641.500,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339047	59.245,89
572012012201254668 - EMATER	0101	339030	169.276,00
572012012212354891 - EMATER	0660	449052	55.000,00
702010469112596143 - CDI	0661	339036	8.250,00
702010469112596143 - CDI	0661	339039	70.000,00
702010469112596143 - CDI	0661	339093	165.000,00
782011912812616037 - FAPESPA	0260	339018	244.011,00
782011957112616029 - FAPESPA	0122	339020	548.813,46
782011957112616030 - FAPESPA	0122	339018	523.186,54
782011966512611916 - FAPESPA	0260	339014	30.000,00
782011966512611916 - FAPESPA	0260	339033	10.989,00
782011966512611916 - FAPESPA	0260	339035	60.000,00
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339014	5.940,00
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339030	1.574,90
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339033	4.725,46
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339036	22.033,00
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339039	6.700,00
		TOTAL	6.630.729,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.820, de 28/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ